



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 203, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 288.500,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

20 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 7.000,00

02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

37 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 7.500,00

02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.03.01 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

48 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 10.000,00

02.04- COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

70 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R\$ 500,00

02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

02.06.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

126 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

130 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

02.09 – COORD. DA AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.09.01 – COORD. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 10/11/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

187 - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
201 - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

271 - 3.3.90.48.00.0000 - Outros Auxílios Financ. a Pessoa Fis.....	R\$ 3.000,00
246 - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
265 - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00

02.14 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 02.14.01 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

324 - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 21.000,00
328 - 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....	R\$ 1.000,00
329 - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juri.....	R\$ 70.000,00
338 - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00

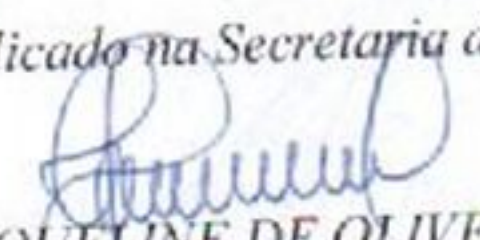
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 1.º de novembro de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

